

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD/CAPES**

EDITAL N.º 52/2024 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES.**

1 DO OBJETIVO

Conceder 01 bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social, 01 bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-graduação em Processos e Manifestações Culturais e 01 bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental, por meio do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES.

O Programa Institucional de Pós-Doutorado tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores(as) em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores(as) por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUPERVISÃO

As cotas de bolsas contemplam especificamente as áreas de concentração e as linhas de pesquisa elencadas no quadro abaixo:



PPG	Area de concentração	Linha de Pesquisa	Site
Diversidade Cultural e Inclusão Social	Diversidade Cultural e Inclusão Social	Inclusão Social e Políticas Públicas	www.feevale.br/pgdiversidade
Processos e Manifestações Culturais	Processos e Manifestações Culturais	Todas as linhas do curso	www.feevale.br/pgprocessos
Qualidade Ambiental	Qualidade Ambiental	Análise e modelagem ambiental avançada	www.feevale.br/pgqualidadeambiental

3 REQUISITOS

São requisitos do(a) candidato(a):

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

IV - não ter realizado estágio pós-doutoral com bolsa nos últimos 36 meses retroativos à data da publicação do presente edital, no programa em que está submetendo proposta.

V - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

4 INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO

As inscrições serão realizadas entre os dias **25 de novembro e 06 de dezembro de 2024**, até as 22 horas, pela internet, por meio do link: <https://forms.office.com/r/MS74yjPGnK>



4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Projeto de pesquisa (ANEXO I).
- b) Plano de trabalho (ANEXO II).
- c) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou ORCID, para pesquisadores(as) estrangeiros(as).
- d) Ficha de critérios de seleção preenchida, para o PPG em Diversidade Cultural e Inclusão Social (ANEXO III) ou para o PPG em Qualidade Ambiental (ANEXO IV).¹
- e) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2024), elencadas no Anexo III ou Anexo IV. Todas as produções devem estar cadastradas no Currículo Lattes.
- f) Duas cartas de recomendação (ANEXO V), sendo uma delas obrigatoriamente do orientador de Doutorado* ou, na impossibilidade deste, do orientador mais próximo. As cartas devem ser enviadas por e-mail, em pdf, pelas pessoas que as assinam, a partir de seus endereços eletrônicos institucionais, diretamente para a Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu (strictosensu@feevale.br). O assunto do e-mail deve ser: "PIPD/CAPES 52/2024 - Recomendação nome completo do candidato".

*Quando a carta não for do orientador de Doutorado, o candidato deve apresentar uma carta de justificativa.
- g) Carta do(a) supervisor(a), contendo a assinatura e a manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades docentes e de extensão a serem desenvolvidas.
- h) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa da tese emitida por Instituição avaliada pela CAPES, com curso reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- i) Cópia do RG e CPF para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou RNE para estrangeiros(as).
- j) Cópia do comprovante de residência.

¹ Para o PPG em Processos e Manifestações Culturais não será necessário o preenchimento de ficha de critérios bem como a comprovação das produções lançadas no Currículo *Lattes*.



OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes e documentos deverão ser armazenados em nuvem no formato PDF. Por fim, somente o *link* do armazenamento deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete às Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação instaurarem e promoverem o processo seletivo do bolsista, informando o resultado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, da Universidade Feevale. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas: análise da documentação (incluindo currículo, projeto de pesquisa e plano de trabalho) e entrevista.

5.1 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na etapa de avaliação da documentação apresentada no item 4.2, será divulgada no dia **11 de dezembro de 2024**, na página do Programa.

5.2 ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2024**, de forma **remota**.

O resultado do processo seletivo será publicado no dia **16 de dezembro de 2024**, na página de cada Programa em: www.feevale.br/stricto.

6 BENEFÍCIO

A bolsa concedida no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD consiste em pagamento de mensalidade para a manutenção do(a) bolsista, observada a duração da bolsa, segundo Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 da CAPES, no valor de R\$ 5.200,00.



7 DURAÇÃO DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite de 36 (trinta e seis) meses.

8 IMPLEMENTAÇÃO

A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas do sistema SCBA–CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), e sua concessão estará condicionada ao repasse de recursos pela CAPES. A expectativa de início das atividades dos Pós-doutorandos(as) selecionados(as) é na data de **02 de janeiro de 2025**.

9 OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

São obrigações do(a) bolsista:

- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, se ocorrer, na hipótese prevista na Portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024²;
- firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD – Capes;
- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- apresentar produção qualificada, alinhada à área de concentração do Programa e citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

² <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203>



- elaborar relatório anual de atividades, ou sempre que for requerido pela comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação, a ser submetido à aprovação do programa de pós-graduação e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio, bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou ainda com o exercício profissional remunerado;
- restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD-CAPES, salvo se o descumprimento dessas for motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- estar adimplente com o setor financeiro da Universidade Feevale.

9 CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-graduação a qualquer tempo, por infringência à disposição do Regulamento da CAPES, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente. Esse caso impossibilita o recebimento de benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

O(a) bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-graduação ao qual estiver vinculado, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nesses casos, a substituição do(a) bolsista(a) deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e do cadastramento posterior do novo bolsista PIPD.

A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referentes ao tempo de vigência da bolsa.



10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Rosemari Lorenz Martins (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Denise Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Regina de Oliveira Heidrich (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Andrea Varisco Dani (Representante Discente Doutorado)

Deisy Kariny Bamberg (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Claudia Schemes (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Juracy Ignez Assmann Saraiva (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sarai Patricia Schmidt (Representante Docente)

Daniel Gevehr Keller (Representante Discente Doutorado)

Gabriel Do Nascimento Garcia (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Haide Maria Hupffer (Representante Docente)

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo (Representante Docente)

Prof. Dr. Luciano Basso da Silva (Representante Docente)

Diego Umberto Rizzana (Representante Discente Doutorado)

Cleisson Guimarães Bueno (Representante Discente Mestrado)



11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PIPD/CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação elencados neste edital.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I

Projeto de pesquisa:

Máximo de 15 páginas, excluídas as referências bibliográficas; espaço 1,5; fonte Times New Roman 12.

A proposta de projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

- a) Título do projeto de pesquisa;
- b) autor(a);
- c) nome do(a) supervisor(a);
- d) local e data;
- e) resumo;
- f) introdução e justificativa;
- g) objetivos;
- h) metodologia;
- i) cronograma;
- j) resultados esperados;
- k) potencial de inovação e expectativas de publicação;
- l) orçamento;
- m) referências bibliográficas.



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Observação: O plano deve contemplar atividades de pesquisa para o período de 36 meses.

1. DADOS DO PARTICIPANTE:

Nome:

2. DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:
Curso:
Linha de Pesquisa:

3. OBJETIVOS:

4. METODOLOGIA:

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORANDO:

Descrição Atividades	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

Obs: O plano de trabalho deverá contemplar as atividades do(a) Pós-Doutorando(a) no projeto de pesquisa, bem como prever a elaboração de relatórios e a participação em eventos científicos.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PÓS - DOUTORADO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL				
Critérios para avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e Produção Acadêmica Todos os itens devem ser comprovados conforme cópia simples de documento comprobatório Atenção				
<ul style="list-style-type: none"> Os documentos comprobatórios devem estar ordenados conforme a numeração indicativa na tabela abaixo Todos os itens devem ser comprovados conforme indicativo na coluna Período ou Produção, considerando os últimos 5 anos, incluindo o ano corrente (2020- 2024). Os artigos deverão comprovar o Qualis (insira junto ao LINK do artigo o print da comprovação conforme plataforma CAPES/Sucupira - quadriênio 2017-2020) 				
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
1 - Experiência - últimos 5 anos (2020-2024) - com cópia física do respectivo comprovante – Máximo 20 pontos				
Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
1.1 Experiência em coordenação de projetos de pesquisa ou extensão no ensino superior/ participação como colaborador(a) em projetos de pesquisa ou extensão	Projeto (documento específico de comprovação de Pró-reitoria ou comprovante do CNPq (espelho do grupo de pesquisa https://lattes.cnpq.br/web/dgp))	4		
1.2 Orientação de alunos(as) em Iniciação Científica no ensino superior e/ou mestrado	Aluno(a) (documento específico de Pró-Reitoria)	4		
2 - Atuação no ensino superior – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Professor(a) em nível superior	Semestre (declaração da instituição)	2		
3 - Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição	Período	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
3.1 Palestrante em evento de pesquisa ou extensão	Palestra (certificado ou declaração)	3		
3.2 Organizador(a) em evento de pesquisa ou extensão	Evento (certificado ou declaração)	3		
4 - Produção Acadêmica – últimos 5 anos – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 50 pontos				
Descrição	Produção	Pontuação por Produção	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
4.1 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo (Link do artigo com indicação do qualis)	20		



4.2 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2° autor em diante	Artigo (Link do artigo com indicação do qualis)	15		
4.3 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 e A4) - 1° autor	Artigo (Link do artigo com indicação do qualis)	10		
4.4 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 e A4) - 2° autor em diante	Artigo (Link do artigo com indicação do qualis)	5		
4.5 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4)	Artigo (Link do artigo com indicação do qualis)	2		
4.6 Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento	Trabalho (link do resumo ou do trabalho completo, especificamente, ou cópia do resumo ou trabalho)	2		
4.7 Autor(a), coautor(a) ou organizador(a) de livro	Obra (cópia da ficha catalográfica)	4		
4.8 Autor(a), coautor(a) ou organizador(a) de capítulo de livro	Trabalho (cópia da ficha catalográfica e do sumário do livro)	3		
5 - Produção Técnica – últimos 5 anos – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 20 pontos				
5.1 Produção Técnica (Programa de computador; Desenvolvimento de material didático ou instrucional ou avaliador(a) em evento de pesquisa ou de extensão)	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	3		
5.2 Editoração, Manutenção de obra artística, Relatório de pesquisa, Avaliador de revista científica, Desenvolvimento de projetos aderentes à área de concentração do PPGDiversidade em ONGs, instituições privadas ou públicas, Desenvolvimento de trabalho/projeto voluntário em contexto aderente à área de concentração do PPG Diversidade)	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	3		
5.3 Produção Artística/Cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais, contos, poemas, romances entre outras produções artísticas ou culturais)	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	3		
Observações:				
<ul style="list-style-type: none"> • Não serão considerados artigos aceitos e outras produções no prelo. • A pontuação deverá ser registrada pelo(a) candidato(a), atendendo às especificações de cada item, e será validada pela Comissão de Seleção. Documentos enquadrados de forma inadequada não serão reenquadrados. • Devem ser enviados para fins de comprovação somente os documentos solicitados e nos prazos especificados. 				
Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção				



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PÓS - DOUTORADO ACADÊMICO EM QUALIDADE AMBIENTAL
NOME DO(A) CANDIDATO(A):
Crériterios para avaliação do *Curriculum Vitae*
Todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia simples de documento comprobatório.
**Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 25 pontos
(Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período do vínculo. No caso da carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)**

Descrição	Quantidade (período)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Experiência em coordenação de projetos de pesquisa ou extensão no ensino superior/ participação como colaborador(a) em projetos de pesquisa ou extensão	Projeto (documento específico de comprovação de Pró-reitoria ou comprovante do CNPq (espelho do grupo de pesquisa https://lattes.cnpq.br/w eb/dgp)	4 (Coordenador)/ 2(Colaborador)		
Orientação de alunos(as) em Iniciação Científica no ensino superior e/ou mestrado	Aluno(a) (documento específico de Pró-Reitoria)	4 (mestrado) 2 (iniciação científica)		
Profissional na área de formação	Ano de atuação	1		
Professor em nível superior	Semestre	2		
Experiencia como Pós-doc	Semestre	0,5		

**Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 15 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)**

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Palestrante em evento de pesquisa ou extensão	Palestra (certificado ou declaração)	3		
Organizador(a) em evento de pesquisa ou extensão	Evento (certificado ou declaração)	3		
Avaliador (a) em evento de pesquisa ou extensão	Evento (certificado ou declaração)	2		

Produção Bibliográfica – últimos 5 anos: sem limite de pontuação
(Anexar artigos. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além do artigo.) Para classificação, será usado o Qualis CAPES 2017-2020.
(Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário dos Anais, além do resumo.)
(Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).


Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo	35		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante	Artigo	30		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 a A4) - 1º autor	Artigo	25		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 a A4) - 2º autor em diante	Artigo	20		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4) - 1º autor	Artigo	10		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4) - 2º autor em diante	Artigo	5		
Publicação de resumo em evento - 1º autor	Trabalho	3		
Publicação de resumo em evento - 2º autor em diante	Trabalho	1		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento - 1º autor	Trabalho	4		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento - 2º autor em diante	Trabalho	2		
Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	5		
Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção				
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação. 2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2020-2024) deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios. 3. A pontuação deverá ser registrada pelo(a) candidato(a), que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção. 4. Em caso de desempate, serão aplicados os seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> a) Maior produção em Artigo em Periódico/Publicação em Evento. <p>Defesa do anteprojeto: Desenvoltura, objetividade, conhecimento da temática de pesquisa.</p>				



ANEXO V

À Comissão de Bolsas

Nome do PPG

Processo Seletivo Edital N.º 52/2024 - PROPPEX

Local, data.

Prezada Comissão, na qualidade de (relação com o(a) candidato(a): Orientador(a) de Doutorado, Supervisor(a) ou outro(a)), venho recomendar nome do(a) candidato(a) para participar do Processo Seletivo Edital N.º 52/2024 – PROPPEX.

(Inserir justificativa)

Pelo exposto, recomendo o(a) candidato(a) para o processo seletivo e me coloco à disposição para quaisquer questões adicionais que se fizerem pertinentes.

Cordialmente,

Nome e assinatura do(a) Professor(a)

